

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023****PROCESSO Nº. 009/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 001/2015, de 14 de outubro de 2015 e Decreto nº 001, de 06 de junho de 2022, aplicando-se subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote.

**IMPORTANTE:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Até às 08:59 horas do dia 27/03/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do dia 27/03/2023.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 09:30 horas do dia 27/03/2023.

**LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (13) 3856-9733, ou através do e-mail [licitacoes@consaude.org.br](mailto:licitacoes@consaude.org.br).

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 1

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por Lote, na forma abaixo:

### **1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 001, de 03 de janeiro de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLLCOMPRAS" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

### **2 - OBJETO**

2.1. Registro de Preços para fornecimento, em consignação, de materiais de consumo para cirurgias neurológicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

### **3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A despesa total, estimada em **R\$ 207.926,00** (duzentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais), deverão onerar a Função Programática: 10.302.0101.2004, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36. Ficha 16. Fonte de Recurso: Convênio Estadual.

### **4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do CONSAÚDE e no site Oficial [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br).

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br).

### **5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital.

5.2. As medidas referidas no item "5.1" deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de **02 (dois) dias** úteis, contados da data de seu recebimento.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico .....

5.4. As respostas aos esclarecimentos e as decisões das impugnações serão disponibilizadas aos demais participantes no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br).

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## **6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO**

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.

7.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.4.1. Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim também, nos termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002;

7.4.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

7.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;

7.4.4. Empresas que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.

7.4.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 3

7.3.6. Classificadas como inidôneas no cadastro do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

## **8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL**

8.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema "BLL COMPRAS".

8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

8.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.

8.4. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou do CONSAÚDE por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.6 - As **empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar em campo próprio na BLL tal condição, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06 e suas atualizações.

8.7. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL - Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

8.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO**

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 4

**9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta em papel timbrado, com CNPJ, descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.2.1. O licitante deverá enviar junto a proposta ou no campo “Outros Documentos”, **catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página da WEB que contenha imagem e as características do material ofertado.** A não apresentação do catálogo não será motivo para desclassificação. No entanto, o pregoeiro ou equipe de apoio poderá solicitar a sua inserção, para análise, após a fase de lances.

9.3. O LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

9.4. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

## **10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Valor unitário e total do item, bem como valor total do Lote, expressos em moeda corrente nacional;

10.1.2. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, com indicação da marca e/ou fabricante;

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 5

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos, em especial o Termo de Referência;

10.2.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento objeto da presente licitação.

10.2.3. O objeto da presente licitação será executado de acordo com as normas legais, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado ao CONSAÚDE ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou de seus empregados.

10.2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) **dias** corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta ficará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.8” ao “11.12”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.5;

11.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento, com exceção do previsto no item 11.11.2;

11.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.4”.

11.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.4. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 6

11.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

11.5.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.9, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.5.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.3. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.7. As empresas estrangeiras que funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

NOTA 1: Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital deverão ser anexados, preferencialmente, autenticados por cartório digital, exclusivamente via sistema (Plataforma BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### **11.8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 7

11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **11.9 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

11.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

11.9.2. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.9.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

11.9.4. Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou domicílio da licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

11.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

#### **11.10 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 8



11.10.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado o comprovante da homologação/deferimento pelo juiz competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **11.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.11.1. Comprovação de aptidão, que deverá ser apresentada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

11.11.2. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada); No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

11.11.3. Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Atualizada); No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da autorização anterior;

### **11.12 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração subscrita por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, elaborada em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO V deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

c) que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

d) **Somente para o caso de licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo:** que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

e) **Somente para microempresas ou empresas de pequeno porte:** que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 9

f) **Somente para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador- judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

g) **Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

11.13. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues no CONSAÚDE, aos cuidados do Pregoeiro, na Rua Pedro Bonne, 508, Centro, Pariquera-Açu – SP, CEP: 11.930-000, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

## **12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Participará da análise das Propostas o servidor indicado pelo Diretor Superintendente do CONSAÚDE.

12.9. Será desclassificada a Proposta que:

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 10

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Ofereça vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.
- f) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no edital.

### **13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES**

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1%** (um por cento).

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

### **14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO**

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site do CONSAÚDE.

## **15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4.1. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

15.5. Não havendo licitante que atenda a hipótese do item 15.1, como critério de desempate, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens:

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 12

- a) produzidos no País;
- b) produzidos por empresas brasileiras;
- c) produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

15.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

15.7. Não sendo exercidos os direitos previstos nos itens 15.1 e 15.5, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

## **16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

16.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a PROPONENTE que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado o envie, **no prazo de 02 (duas) horas**, da proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação, conforme estabelecido no item 18, acompanhada do comprovante de registro do produto na ANVISA, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

16.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

16.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.5. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para verificação se a(s)

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 13

empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.7. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **18 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**

18.1 Com a finalização das fases de lances e de habilitação da sessão pública virtual, o licitante melhor classificado deverá encaminhar através do campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" da Plataforma BLL, sua proposta final (atualizada) conforme modelo de Proposta Final – ANEXO VII deste Edital, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, **no prazo de 02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

18.1.1 A proposta deverá conter:

a) A denominação/razão social; CNPJ, endereço/CEP, telefone, e-mail, e data e assinatura do representante legal;

b) Número do Pregão e do Processo;

c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I, nos termos do modelo da Proposta de Preços Final - ANEXO VII deste Edital;

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 14

d) Preço unitário e total do item, bem como preço total do Lote, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, ficando previamente estabelecido que, nos preços totais deverão constar no máximo 02 (duas) casas decimais. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, como por exemplo: embalagens, transportes, seguros, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos;

e) Marca e/ou fabricante do produto ofertado;

f) O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. A apresentação de propostas com validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.

g) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

h) Dados do preposto autorizado a firmar contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Cargo:

18.1.2 A proposta deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do comprovante de Registro ou Cadastro, do produto licitado, no Ministério da Saúde, identificando o nº do item a que se refere, de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I do edital, que poderá ser em cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, OU cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO, ou membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, junto a ANVISA, acompanhado de cópia de registro vencido. A não apresentação do registro/cadastro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

a.1) Caso não haja registro do produto, deverá ser apresentada comprovação do respectivo ato formal dispensando o registro de que o produto é ISENTO de inscrição na ANVISA.

**18.2. A licitante deverá conferir os valores totais finais dos lotes na plataforma da BLL, os quais devem ser idênticos ao valor da proposta readequada.**

## **19. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

19.1. Encerrada a etapa competitiva, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada a apresentar, no prazo de até **5 (cinco) dias** úteis:

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 15

a) Amostras dos produtos ofertados (exceto quando forem produtos de marcas já aprovadas pela área técnica).

19.2. Não serão avaliadas as amostras que não apresentarem sua embalagem original, constando todas as informações de acordo com a legislação vigente.

19.3. Caso a embalagem ou rótulo não contenha todas as especificações, a licitante deverá apresentar catálogos ou fichas técnicas do Fabricante, que comprovem o cumprimento às exigências do Edital.

19.4. As amostras deverão ser apresentadas em até **05 (cinco) dias** úteis a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no Serviço de Suprimento, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Pedro Bonne, 508, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP 11.930-000, no **horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h**, (de 2ª a 6ª feira).

19.5. Para fins de análise reserva-se à área técnica, requisitante dos produtos, o direito de utilizar e testar qualquer amostra apresentada, sem qualquer ônus ao CONSAÚDE.

19.6. Serão analisadas as amostras apenas da licitante classificada em primeiro lugar, caso a amostra seja reprovada ou a licitante não a apresente, a mesma será desclassificada e convocada a próxima na ordem de classificação e o procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

## **20 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS**

20.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.5.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de **15 (quinze) minutos**, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

20.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de **03 (três) dias**, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da "BLLCOMPRAS" no prazo estipulado no item 20.2.

20.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 20.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor.

20.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **21- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

21.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 16



21.2. Na ausência de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a homologação.

## **22 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

22.1 - O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do CONSAÚDE, e no site Oficial [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br).

22.1. O resultado final do Pregão será divulgado no site do CONSAÚDE, no site da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado.

## **23 - CONTRATAÇÃO**

23.1. Após a homologação, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05** (cinco) **dias** úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Serviço de Suprimento – Setor de Licitações.

23.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CONSAÚDE.

23.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

23.5. Para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

23.5.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o Contrato;

23.5.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela Contratante;

23.5.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

23.5.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

23.5.5. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador-judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 17

23.5.6. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nota 1: Os documentos solicitados no item "23.5" serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

## **24 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

24.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

24.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar o contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

24.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte ou microempreendedor(es) individual(is) declarada(s) vencedora(s) que não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

24.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

24.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e no prazo estipulado no item 11.13.

24.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

24.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **25 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

25.1. As condições, vigência e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui no ANEXO II deste Edital.

## **26 - PAGAMENTO**

26.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui no ANEXO II deste Edital.

## **27 – SANÇÕES**

27.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração quem praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 18

27.2 - Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, pelo prazo até de 05 (cinco anos);

27.3 - Advertência; e

27.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

27.5 - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Resolução nº. 5/93, de 1º de setembro de 1993 (alterada pela Resolução nº. 03/08), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (ANEXO VI deste Edital), regulamentada no âmbito do CONSAÚDE, pela Portaria nº 008/10, de 08/03/2010, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## **28 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

28.1. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

## **29 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos, estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

29.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 19

29.5.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.6. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.7. A(s) proponentes assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A adjudicação do(s) item(s) deste PREGÃO não implicará em direito de contratação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.12. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

28.13 Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

29.15. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III - Modelo de Termo de Ciência e de Notificação ao Tribunal de Contas do Estado;

ANEXO IV - Modelo de Procuração;

ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO VI – Cópia da Resolução nº 5/93;

ANEXO VII – Modelo de proposta de preços final ajustada ao último lance.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 20

29.16. Será competente o Foro da Comarca de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Pariqueira-Açu, 10 de março de 2023.

***RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA***  
***DIRETOR SUPERINTENDENTE***  
***CONSAÚDE***

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 21

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento, em consignação, de materiais específicos de cirurgia neurológica, destinados ao Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua".

**2. JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de registro de preços para fornecimento, em consignação, de materiais específicos de cirurgia neurológica, necessários para atendimento de todas as demandas dos serviços, de urgência, emergência e eletivas, de pacientes do Sistema Único de Saúde – (SUS), junto ao HRLB/CONSAÚDE. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis dos serviços, visando prover uma cobertura de **12 (doze) meses**, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da unidade.

2.1. Justifica-se a contratação por lotes/grupos pelo exposto abaixo:

2.2.1. Necessidade de compatibilidade dos itens, visando proporcionar segurança técnica na realização dos procedimentos, minimizando os riscos, a otimização do tempo cirúrgico e a qualidade dos resultados, que dependem não só da equipe médica suficientemente habilitada para realizar o procedimento, mas, também, da compatibilidade e garantia do fabricante para o conjunto dos materiais.

Lote 1 Hemostáticos de Celulose; Lote 2 Intervenções por Estereotaxia.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

<b>LOTE 1 HEMOSTÁTICOS DE CELULOSE</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
				<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
1	100	UND	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL CELULOSE 05 X 7,0CM - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL - EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, COM PH NEUTRO, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, TRAMA DUPLA VERTICAL/HORIZONTAL, MEDINDO 05 X 7,0CM (COM VARIAÇÃO DE +/- 1,0 CM), ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	155,7933	15.579,33

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 22

			EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA.		
2	100	UND	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL CELULOSE 10 X 20 CM. - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL - EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, COM PH NEUTRO, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, TRAMA DUPLA VERTICAL/HORIZONTAL, MEDINDO 10 X 20CM (COM VARIAÇÃO DE +/- 1,0 CM), ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA.	339,4667	33.946,67

**VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 49.526,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**

**LOTE 2  
INTERVENÇÕES POR ESTEREOTAXIA**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
3	3	UND	KIT CÂNULA DESC. DE EVACUAÇÃO DE CISTOS POR ESTEREOTAXIA - KIT CÂNULA DESCARTÁVEL DE EVACUAÇÃO DE CISTOS POR ESTEREOTAXIA, COMPOSTO POR: 1 - CÂNULA Ø 3,0MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 243MM E DIÂMETRO DE 3,0MM; 1 - TOP LIMITADOR; 3 - ADAPTADORES; 1 - PARAFUSO PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 30MM; 4 - PARAFUSOS PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 50MM E 4 - PARAFUSOS PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 70MM. O CONJUNTO DEVERA SER ESTERILIZADO POR	26.400,0000	79.200,00

Rubrica 1ª ..... 2ª ..... Visto do Jurídico ..... 23

			PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO OU OXIDO DE ETILENO.		
4	3	UND	KIT CÂNULA DESCARTÁVEL DE BIOPSIA ESTEREOTÁXICA - KIT CÂNULA DESCARTÁVEL DE BIOPSIA ESTEREOTÁXICA, COMPOSTO POR: 1 - CÂNULA Ø 2,1MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 243MM E JANELA DA CÂNULA DE 5MM; 1 - TOP LIMITADOR; 3 - ADAPTADORES; 1 - PARAFUSO PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 30MM; 4 - PARAFUSOS PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 50MM E 4 - PARAFUSOS PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 70MM. O CONJUNTO DEVERA SER ESTERILIZADO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO OU OXIDO DE ETILENO.	26.400,0000	79.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>					

4. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais/instrumentais, específicos, de apoio, para realização das cirurgias, e estes deverão permanecer no HRLB/CONSAÚDE, durante a vigência da ata, considerando que são de uso em procedimentos de Urgência/Emergência.

5. Todos os materiais básicos deverão ficar consignados no Hospital Regional "Dr Leopoldo Bevilacqua", com definição de estoque mínimo acordado e documentado entre as partes no início do contrato, e a medida que os mesmos forem sendo utilizados a contratada será notificada, através de ordem de compra, para emissão da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser enviada para o e-mail [centrocirurgico@consaude.org.br](mailto:centrocirurgico@consaude.org.br), em até 5 dias úteis.

5.1. As reposições deverão ocorrer em até 72 horas após a notificação, por meio da ordem de compra expedida pelo CONSAÚDE.

5.2. As entregas de materiais e reposições deverão ocorrer em horário comercial, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

6. Os quantitativos indicados neste Memorial Descritivo são meramente estimativos não obrigando o CONSAÚDE a consumi-los na sua totalidade.

7. Deverá ser realizada contagem de materiais/estoque trimestralmente.

8. Em caso de ocorrência de equipamento ou instrumental com problemas técnicos e sem condições de utilização, a troca deverá ocorrer em 72 horas úteis por produto equivalente ou compatível sob análise e aprovação.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 24



**ANEXO II****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº. 009/2023**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, na qualidade de Órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, no uso das suas atribuições, doravante designado CONSAÚDE, e a empresa abaixo, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 1/2015, do CONSAÚDE, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM 1

DESCRIÇÃO:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA (S) (PELA ORDEM):

(...)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para Fornecimento, em consignação, de materiais específicos de cirurgia neurológica, destinados ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1 - A empresa detentora do registro deverá manter, em regime de **CONSIGNAÇÃO**, no Centro de Material do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, localizado à Rua dos Expedicionários, 140, centro, Pariquera-Açu/SP, todos os materiais básicos, com definição de estoque mínimo acordado e documentado entre as partes no início do contrato.

2.2 - Todos os implantes ou conjuntos solicitados devem ser acompanhados de instrumental próprio para sua implantação. O instrumental deve ser específico para cada modelo de implante.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 25

2.3 – Os materiais acima mencionados, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.4 - À medida que os materiais forem sendo utilizados pela Instituição, a contratada será notificada através de ordem de compra, para emissão da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser enviada, em até 5 dias úteis, para o e-mail: [centrocirurgico@consaude.org.br](mailto:centrocirurgico@consaude.org.br).

2.5 - As reposições dos materiais, utilizados, deverão ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de sofrer as sanções impostas neste Edital.

2.6 - O(s) material (ais) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

2.7 - O(s) material (ais) objeto(s) deste PREGÃO, entregue(s), será(ão) recebido(s) para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas.

2.8 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência desta ata é **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1- O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco ....., em conta-corrente da DETENTORA.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.1.3- As despesas deverão onerar a Função Programática: 10.302.0101.2004, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Ficha: 16. Fonte de Recurso: Convênio Estadual.

4.1.4 - No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.1.5 - No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 26

4.1.6- Somente serão faturados os itens utilizados.

4.1.7- Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 47/2021 e nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) material (ais) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5 – Substituir, em até 72 horas, por produtos equivalentes ou compatíveis, os equipamentos e/ou instrumentais com problemas técnicos ou sem condições de uso.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONSAÚDE**

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) Material (ais).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

7.1- Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 5 (Anexo IV do instrumento convocatório) do TCESP, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução n.º. 3/08, regulamentada no âmbito do CONSAÚDE através da Portaria 008/10, de 08 de março de 2010, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n.º. \_\_\_/2023 com seus Anexos e a proposta(s) da DETENTORA;

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 27

8.2- A existência de preços registrados não obriga o CONSAÚDE a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Parquera-Açu/SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Parquera-Açu, ... de ..... de 2023.

**P/ CONSAÚDE**

**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG nº:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG nº:**

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 28

**ANEXO III****MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 30

**ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) ....., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/2023, PROCESSO Nº. 009/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ...../...../.....

Local e Dada.

---

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_/\_\_**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

c) que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

d) **Somente para o caso de licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo:** que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

e) **Somente para microempresas ou empresas de pequeno porte:** que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

f) **Somente para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador- judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

g) **Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

LOCAL E DATA.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Rubrica 1ª ..... 2ª ..... Visto do Jurídico ..... 32



## ANEXO VI

### RESOLUÇÃO nº. 5/93\*

TC-A -16.529/026/93 – de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

**RESOLVE** baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

**Artigo 1º** - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

**I** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**II** - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 3º** - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**I** - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**II** - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo único** - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

**Artigo 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

**I** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**II** - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 5º** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora,

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 33

nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

**Artigo 6º** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 7º** - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**§ 1º** - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 2º** - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

**§ 3º** - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Artigo 8º** - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 9º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

- ⌚ Atualizada pela Resolução nº. 03/08, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 4 de setembro de 2008

**ANEXO VII****MODELO DE PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: \_\_\_/2023****PROCESSO Nº: 009/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CIRURGIAS NEUROLÓGICAS**AO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

Prezados Senhores,

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, as condições para o fornecimento do objeto do presente certame que refere-se REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CIRURGIAS NEUROLÓGICAS, com entrega parcelada, para uso do HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, através de SRP (sistema de registro de preços), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na presente Proposta Comercial Final, que integram o Edital supra, independente de transcrição, nos valores dispostos na tabela abaixo:

<b>DADOS DO LICITANTE</b>					
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>CEP:</b>			<b>FONE:</b>		
<b>E-MAIL:</b>			<b>CNPJ:</b>		
<b>LOTE 1</b>					
<b>HEMOSTÁTICOS DE CELULOSE</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
				<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
1	100	UND	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL CELULOSE 05 X 7,0CM - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL - EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, COM PH NEUTRO, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, TRAMA DUPLA VERTICAL/HORIZONTAL, MEDINDO 05 X 7,0CM (COM VARIAÇÃO DE +/- 1,0 CM), ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº		

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 35

			<p>LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b>  <b>REGISTRO ANVISA/M.S:</b></p>		
2	100	UND	<p>HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL CELULOSE 10 X 20 CM. - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL - EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, COM PH NEUTRO, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, TRAMA DUPLA VERTICAL/HORIZONTAL, MEDINDO 10 X 20CM (COM VARIAÇÃO DE +/- 1,0 CM), ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b>  <b>REGISTRO ANVISA/M.S:</b></p>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ _____ (_____)</b>					
<b>LOTE 2</b>					
<b>INTERVENÇÕES POR ESTEREOTAXIA</b>					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
3	3	UND	<p>KIT CÂNULA DESC. DE EVACUAÇÃO DE CISTOS POR ESTEREOTAXIA - KIT CÂNULA DESCARTÁVEL DE EVACUAÇÃO DE CISTOS POR ESTEREOTAXIA, COMPOSTO POR: 1 - CÂNULA Ø 3,0MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 243MM E DIÂMETRO DE 3,0MM; 1 - TOP LIMITADOR; 3 - ADAPTADORES; 1 - PARAFUSO PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 30MM; 4 - PARAFUSOS PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 50MM E 4 - PARAFUSOS PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 70MM. O CONJUNTO DEVERA SER ESTERILIZADO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO OU OXIDO DE ETILENO.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b>  <b>REGISTRO ANVISA/M.S:</b></p>		
4	3	UND	<p>KIT CÂNULA DESCARTÁVEL DE BIOPSIA ESTEREOTÁXICA - KIT CÂNULA DESCARTÁVEL DE BIOPSIA</p>		

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 36

			ESTEREOTÁXICA, COMPOSTO POR: 1 - CÂNULA Ø 2,1MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 243MM E JANELA DA CÂNULA DE 5MM; 1 - TOP LIMITADOR; 3 - ADAPTADORES; 1 - PARAFUSO PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 30MM; 4 - PARAFUSOS PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 50MM E 4 - PARAFUSOS PARA FIXAR CRANIO DE NO MÍNIMO 70MM. O CONJUNTO DEVERA SER ESTERILIZADO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO OU OXIDO DE ETILENO. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> <b>REGISTRO ANVISA/M.S:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ _____ ( _____ )</b>					

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão, podendo ser prorrogado por acordo das partes];

Prazo de entrega: conforme cláusula segunda da minuta da Ata de Registro de Preços – anexo II do Edital;

Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I – Termo de Referência/Especificações;

Declaramos que os preços apresentados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

LOCAL E DATA.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: A licitante deverá conferir os valores totais finais dos lotes na plataforma da BLL, os quais devem ser idênticos ao valor da proposta readequada.

A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia do comprovante de Registro ou Cadastro, do produto licitado, no Ministério da Saúde, identificando o nº do item a que se refere, de acordo com o Termo de Referência - anexo I do edital, que poderá ser em cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, OU cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO, ou membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, junto a ANVISA,

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 37

acompanhado de cópia de registro vencido. A não apresentação do registro/cadastro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

a.1) Caso não haja registro do produto, deverá ser apresentada comprovação do respectivo ato formal dispensando o registro de que o produto é ISENTO de inscrição na ANVISA.

A proposta deverá conter:

a) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

b) Dados do preposto autorizado a firmar contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Cargo: